

Lei nº 783/2012

"Da Denominação que menciona"

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes apuro e o Arquivo Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Travessa Anali Lopes Pereira", a que tem início no nº 15 da Praça Professor Araújo;

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa alusiva a denominação de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Capela Nova, 18 de junho de 2012

Djalma de Carvalho Macira Júnior
Arquivo Municipal